

[illegible]

2
Sua mulher tinha fallecido no
dia dez de Abril de mil oito centos,
quarenta e dois sem testamento,
e que elle tinha ficado oito filhos
de ambos os sexos, que elle herdou
os seus legítimos herdeiros, de quem
em hum seu presencas estava e
estudo ao diante vai de ella um
seu testamento apartado, e firm com
tudo os seus de suscegil. Logo
nomina o seu para siro de her-
rador. Por isso a Luis Anto-
nio Gomes, que foy notificado
para subscryver o testamento, notifi-
cando-se os interessados para
se comparecerem em realidades oras
horas do dia dez de corrente e
fallecer os seus bens publicos;
de tudo para comter foy esta
authoaria, e que foy juntada
de verdade com o foy de notifi-
cando quem addicente se seguy, as-
signou o seu ydo intertamente
foy cathego do couro e aso foy re-
ceber assignar a seu rogo o foy
ou foy foy da foy. Com foy
foy foy foy, que assignar, e
Assignar

Testes

Mariano José Faria

Alexandre P. de Faria

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script appears to be cursive.]

Título do Herdeiro

Carta de Doação

Joaquim Francisco Pereira

Títulos

- 1.º Francisco Francisco Pereira
- 2.º Anna Joaquina Solteira de 25.º
- 3.º Maria Joaquina, casada com
Francisco Salvador dos Santos
- 4.º Alexandrina Joaquina Solteira de 22.º
- 5.º José Francisco " " 18.º
- 6.º Vicente Francisco " " 15.º
- 7.º Antonio Francisco " " 14.º
- 8.º Joaquim Francisco " " 13.º

Donse notificou ao Curador
nominado Luiz Antonio Ge-
meo, p.º tabelião-jurado que se
concordou com o Edital e o
de 18.º de Maio de 1852.

Assinado por

Juram^{to} ao Cur.

Esses quatro títulos e um
de mil e oitocentos e cinquenta e
dois annos, vinte e seis
Miguel Pereira Comarca

Don si se notificar as inventas
cabele de cagal fo agui...
Bis, aer Thengues ete...
quima, e Hesandim fo agui-
na, fere Trece, Vento Fran,
e Hesandim Fran. em sua pre-
sencia fere as nas lages de
sua corada, em Teguca, e
n' esta villa de... Trece
Fran. e... Luis Antonio
Gomes, e carta p... se em-
trada em sua casa e Arcano

O. 3: 60 Salvador. Villa de Sao Miguel
O. 1: 20 digo Arcano Salvador p...
O. 4: 80 De sua... p... se...
avaluados os labores da...
nha de dia 5 de julho de
1857. age 5 de julho proprio fu-
turo em villa dos addicados,
Sao Miguel 26 de junho de
1857

Francisco Jose de Faria
Termo de...
de Salvador

Por cinco dias de... de julho
de... eito... e...
e... annos, villa de
Sao Miguel... Co-
mune da Provincia de
Santa Catharina, na villa

5
Salla publica das annuaes
aqui se fez vindo o juiz de or-
çam primum Regente em
exercicio e Cidadão Joaquin
da Rocha Leites, comenigo
Berrinho de seu cargo a tempo
nominal, e sendo ali o cura-
dor dos orçãos Luis Antonio
Gomes, a vista do inventario
cabeca de caval unidos herdei-
ros em trescentos vinte inventa-
rios, ordenou o juiz nelle curador
que se levantasse um livro pardo
para avaliar os bens da he-
rancia da inventariada; depois
pelo curador fez dito que por
parte de seus curador levanta-
se um livro Francisco Be-
rreira, e Manoel Baptista Ma-
co; depois pelo juiz fez dito que se
elil dos inventarios se levanta-
vor um livro curador de curador
por concorrerem nelle os segun-
ditos da lei, que foram notifi-
cados para subirem ajuiza-
mento, e que praticasse por
se os curadores avaliar os
bens ante os aherancia de
pouco valor, e no cartorio d'ute
juizo serem suas avaliacoes,
e para constar foy este ter-
mo que assignou o juiz
com o preposto curador. Lu

Linhaven



J. Sabido ajuntado, que para
 sus intentos. Las Miqueles
 diez y cinco quinientos a los otros.
 Juan de Agosto de 1852
 Domingo Jose Torra

9. 800 rub. int. de San Miguel
6. 300 aigo Tinguindas de San Olbi-
181:60 genal de Agosto de 1852

Manuel Jose Ferrer

Dear Mr. Love

Suram^{to} aos Loureiros

Valle a notre pays, tenez les plants en vos
souches. *Violado de Lavin, Carlos Machado, nos adon*
cierto, para el que se cultiva en este



un Corrispo de tua oram
vin, e tudo, e hi or tomados,
Vicente Francisco Pereira,
e Manuel Antonio Pires

6
Branco, antes de ser o juiz
ajuramentado do duto Con-
gelho, e sob cargo de qual elles
encarregam quem bem verda-
damente servirem de ass-
esores do bem do local em-
treada para aqua tuitad side
servados; e recibidos por elles com
juramento offere o prometido
cumprir; e para constar foy
em termo. Que o foy o juiz,
servados. Cede o foy o juiz
foi o termo, e servados.

Jo. Mo. Machado

Vinte e Nove de

Maio de 1850

Onde se notificar aos Homens,
Vinte e Nove de Maio de 1850
Custao Branco, p. a. notario de
daion apremiatarum no castro
dita foy o avaliao do bem 9. de
dita foy o avaliao, ou do bem ou cargo
p. q. foy o avaliao, e foy o avaliao
notario. Sado ellygual 18 de
agosto de 1850

Manoel Jo. de

Alfubda

Hoje dezoito dias de maio de A-
gente De mil e cento e cincoenta
ta e dois annos, nesta Villa de
São Miguel, primeira Co-
marca da Provincia de San-
ta Catharina, em uma Carta-
rio pelo tenente Alcaide Fran-
cisco Pereira, e Manoel Car-
tão Branco, seu feitor, que
abriram e cavaram o rio
de agua corrente, que elle
deve ser avelha e de boa
forma seguinte

Primeiro, no rio, que se chama
Cachoeira

1.^o Uma charque de ferro que
se deve achar no valor de
180000 mil reis

2.^o Uma charque de
uma goma que se deve achar
no valor de
80000 mil reis

3.^o Uma charque que se
deve achar no valor de
180000 mil e cincoenta reis

4.^o Uma charque que se
deve achar no valor de
180000 mil e cincoenta reis

Alfubda

7
F.ª Humma canja mais pegu-
na que os leuados achados
valer a quantidade de mil sei-
zentos e oitenta reis ————— 18200.

G.ª Humma ten-
de ten grande algadoes que
os leuados achados valer a
quantidade de mil e quinhem-
tos reis ————— 18500.

H.ª Humma carro de carrões
que os leuados achados va-
ler a quantidade de quatro mil e 40000.

I.ª Humma Caxa de manto
pequena que os leuados achados
valer a quantidade de quatro
mil reis, diga segund reis ————— 10000.

J.ª Humma junta de mantes
pintados e forrados, que os leu-
ados achados valer a quan-
tidade de quatro mil e 60000.

K.ª Humma vacca de pullo m-
ulher de nome Brancas,
que os leuados achados va-
ler a quantidade de quingentos e 50000.

L.ª Humma vacca de pullo
do de nome Branca que os
leuados achados valer a quan-
tidade de oze mil e oitocen-
tos reis ————— 128000.

M.ª Humma Caxa de en-
tar manduca com deos putan-
es, que os leuados achados
valer a quantidade de quarenta

408000 quatro mil reis.

Terras Boas

13^a Humma morada ou casa
de vinha coberta de telha
parida de pauzique, que os
lencados acharam valer a gu-
antia de vinha cinco mil reis.

208400 quatro mil reis.

14^a Vinte braças
de terra de frente com setenta
tois de fundo, fazendo frente em
terra de João da Rocha e de
João da Silva e das, com
frentes pelo norte com terra de
João Baptista Costa, pelo sul
com terra de herdeiros Francisco
e Francisco Curcio, que os
lencados acharam valer a tres
mil reis abono, todos agues.

608000 antia de deconta mil reis.

15^a Vinte cinco braças de ter-
ra de frente com mil de fundo

fazendo frente em terra de Luis

Francisco de Silva, confrontada pelo

sul com terra de João de Almeida

Peres, pelo norte com terra

de João Magano, que os lencados

acharam valer a quatro

mil reis abono, todos agues.

1008000 antia de um mil reis.

16^a Quarenta braças de frente
quarenta

Vya-se o
leilão de 15
nove de julho
clara de 26
bracos, e por isso
achamos mais
de 1000000

[illegible][illegible]

Fifth from Po.

Manoel Lacturo Branco

Enclosure^{to}

Aos Reis deos digo a vossa Magestade
 de muy de Setembro de mil e cento
 e setenta e cinco e dai nome
 a esta Villa de São Miguel
 primeira Comenda do Br-
 arcio de Santa Catharina,
 um novo castello com porem
 prezente o munitamento de guerra

cabreu de Cayal Joaquin Peni-
 ra d'ago Joaquin Francisco
 Pineda, e por elle me foi feito
 que tinha de de a corrigida do
 presente inventario todos os bens
 do fidejussor que lhe ficava
 por fallecimento do inventari-
 ado e por elle, e em nome
 do fidejussor, e inventario, e de
 chorcer, e de como assim o fize-
 r, e assim me foi feita termo que por
 meo deles chorcer assim tem a lha
 deo Sebastiao Alvarado de Souza
 Junior, com a testemunha Alvaro
 nobre Luis Cordeiro. Com a assen-
 cia fore a Turris, e assim o assen-
 tado Sebastiao Alvarado de Souza Junior
 Manoel Luis Cordeiro.

Q. 163^m

9
Vista ao Curador São
Miguel 5 de Setembro
de 1852 Coltho N.º 26

Vista

Atos seus dias do mês de Setem-
bro de mil oitenta e cinco
e seis annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comar-
ca da Província de Santa
Catharina, em um Cartão for-
mado sobre um duplicado de
fui do facto, em que são obli-
gados os seus Cartões e Cartões,
em foi entregue esta carta
com seu respectivo segredo, e
para evitar fado de ter
seu nome por Ferreira, Con-
vito que se cumpra.

D. Vista

Atos seus dias do mês de Setem-
bro de mil oitenta e cinco
e seis annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca
da Província de Santa
Catharina, em um Cartão
fui esta carta com vista ao
Curador dos Seguros de São Paulo
e seus filhos; e para evitar fa-
co esta carta. Arquivos de
Ferreira, Convito que se cumpra.

[illegible]

astumpo do inventario, e obri-
 gado a inventarian todos os
 gualles bens adquireidos de
 pois da morte da inventaria-
 da ali a conclusão do inven-
 tario. Por tanto se guro a hum
 ou mais curados que seja o
 cabeça do casal notificado
 para em 80 horas descrever
 as terras e outras grous que
 deixou ou deu a inventaria-
 da. Hum das
 Co-braceros da terra que deixou
 de inventarian e hum alim
 mais hum catro do Dho. e b-
 labras do Colro, e outros. Hum
 parente da Pais de felle asca-
 e salino a paguim por Dias
 ou de gualtera. Por 22 dias e 2.
 hum Navilho de salino a paguim.
 Nico lio por 22 dias e 2.
 vasa asca a Francisco de tal,
 conhecido por Francisco da
 Lourenço por 22 dias e 2.
 ou de inventarian. Co-braceros da
 terra dita no termo do Porto
 Dello no lugar de mormina-
 do de terra froua. Hum capta-
 do que era de a fardada in-
 ventariada e que foi muni-
 do por vinte e tantas mil e
 pito cabeça do casal de 90.
 passar ao 2.^o e fardada. Se-
 puma que não of a muni-
 do hum por hum de muni-
 do e muni-
 do por muni-
 do

para a gente de lha passa de mais
para não a accao computante.
Villa de São Miguel Moço
Setembro de 1852

y. Colorado
 Luigi Antonio Basso
 D.

Debra

Los quatorze dias de mar de Setem-
bre de mil setecientos cincuenta e
dois annos, na Villa de La S.
Abiquel primeiro Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio pelo Curador dos
Indios que foi entregar estes autos
com a sua resposta de foytas no-
nos vnos de foytas foytas; e para
correr foytas este termo. E mandamos
foytas foytas, E mandamos assim foytas

Delitzsch

Triguenze dias de mór de Setembro
de mil oitocentos e sessenta e seis
anos, e' esta Villa de São Mi-
guel primeira, Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio Juizo antes antes
concluzor e' fuis de Officio Treze
Agente com exercicio e' lidada
São Paulo. Estado de; e para con-
tar fuis este termo. Tencido Jo-
se Ferraz, Comarca antes

Chgo

Y ^{que} se oincentarian
te p^a no termino de seis dias

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been appointed to
 the various offices of the
 Society, and who are
 now engaged in the
 work of the mission.

M^{rs} Lewis Junr & Orphan 3^d Supplement 12

[illegible]

cujos moravos sendo attacado de morphéio, succun-
bis, contrahido no serato, e lá fallou, e ande
foi deputado ao logar (consueminado - eis arciab,
distante da cara do Suppi. mil bracas mais
seu menor, como e' geralm^{te}. Sabido p.^a todos o mo-
radores de Sijung^a, e muthorem^{te} o sabe C. S.^a humma
junta de boiz que vendera o Suppi., e' verdade
q. annu o fer o Suppi. promi foi p.^a merdia eis
municid^{es} en^{ta} vitais de toda a fam^a, que sendo
numerosa, os Suppi. poche ja en^{ta} podia a' en-
tre a tudo, e pagar devidos, como o fer com p.^a
sem d.^a a' veninho, lucto p^antada a familia
en^{ta} q. necessarios foi. por en^{ta} em refens a' is-
to Des o Suppi. outra junta de boiz, q. bar
q. ora' se achao inventariado, e descrip-
to no Invent^o. O Capado q. antigao ven-
dero o Suppi. foi igualm^{te}. p.^a acendi ao
sustento de toda a fam^a, como os Suppi.
sem o sabem. O boizto que tas bem ven-
dero o Suppi. foi p.^a o m^o. fim e pagar a for-
malis que fiveras a' casa de vivo, e
a q. foi agora inventariado, e dilla se tem
boiz utilizado li^o p^arentes. Avaca de
os m^o emancipado, foi p.^a pagar os annu
q. q. a' ciiva se foi mureas a' Diogo Tine
pade Mad^o. a q. custaras a q. de vinte
mil e q. novo. A vinte bracas de m^o

que a legião vende o Supp^o, mas foram vinte
 e sem tanto bracos, as q^{as} foram vendidas
 em vida da 1.^a en.^a do Supp^o. a Victor
 no da Rocha Dinham, e p^o com q^o já
 m^o podem entrar, p^o mas existiam. Mas
 ouzão de tatra que a legião do Supp^o sumo
 ra o Supp^o, mas são seis, e sem cinco tan
 boas en.^a ordi.^a de cavella, e mais de cem
 como dizem, as q^{as} mas des a escripta p^o de
 virum de fons do quarto do Supp^o. E fi
 nalm^{te} as terras q^{as} dizem q^{as} tam bem sumo
 gen o Supp^o, as q^{as} são quarenta bracos, no
 loga de vivenda do Supp^o, mas devem já
 m^o entrar, p^o q^{as} foram adquiridas, e com
 pradas em vida da 2.^a en.^a do Supp^o, e p^o
 isto isempta de serem partilhadas, por
 o do o caso q^{as} ellas tenham de entrar p^o
 o m^o. Invento p^o mas ter o Supp^o. In
 ventariados os bens de sua 1.^a en.^a si mais
 agora, n^o se care de se attender as divi
 das, as q^{as} utas sujitap^o fragam do cre
 dor, e q^{as} mas fer o Supp^o, pelas mas ter
 o do a sol. N^o tero, e pelas raras
 expundidas, já en.^a podem de inventariados
 bens q^{as} mas existam, entre elle, algum (com
 o p^o eral) a m^o de de auro, e m^o de de
 de considerand^o q^{as} mas foram de mais pa

acudai as proprias sustento de toda a familia;
esperando P. P. o Suppl. que attendendo a
brignante a verdade e curados o curados
do encuro de siros em ^{da} que se junto este
as proprias Auto de Invent. para sobre
a illuminacao do d. objecto mais exist.
e os utijem como primum o Suppl. e
e do d. p. g. mas se supponha a
publicante de mas pelo g. verdadeiramente
des a scripta, o g. e contas do m. Invent.
lario, e puen P. g. fover avariado. Fa-
zendo-se de tudo o que se de as modificacoes
pueza, e justas. e mas a guilla que P.
caprichos querem o f. e guero do Suppl.
e a fin de recomendar ao Suppl.
P. g.

Responsavel P. A. G. e a quem de
o Curadores f. e a com justica
e Valle São f. e a com esta a
Miguel C. S. de to p. e a com e a
Setembro de maio
1852

Coelho Machado

E. A. M.

Amigo do Suppl.
Javim de J. C. e a

Qualiadores São Miguel
22 de Novembro de 1852
Couto Machado

O. Del
Deuse notificar aos hom-
rados Vinte Francisco Bot,
e Manoel Coutinho Soares, e
avaliarem a sorte de terra de
que se faz menção na Petição
retró, em cumprimento de expet-
retró supra, cuja notificação
fiz Beato São Miguel 22
de Novembro de 1852.

Simão Loureiro

Juntado

Suprimindo da ordem de Juntado
de mil e cento e cinquenta e dois au-
nos, uma terra de São Miguel
primitiva Comarca da Provín-
cia de Santa Catharina, em um
Castorio e junto a este a terra
de São Miguel de terra que se
dizem de segor; e para a contar
fazer este termo. Simão Loureiro
Ferreira, Curador que amarece.

15
Avalliamen das terras pertencentes
ao fidejussor de Joao. Francisco de
P. Joaquim de Sua M.ª Mariana
Rosa

quarenta braças de terra de frente
to com Seth Pentay de fundos
e fazem suas fronteiras com terra
de Joao da Rocha extremas
pelo Sul e Norte com terra
q. me pertence sempre a
braça a 3500 - e today £ 140000.

Seignioria de Villa de San
Miguel 29 de Maio de 1852
a Valiador

Francisco de P.

Antonio Baptista Braco

Termo de Declaração

Eu de presente o us do modo
fazendo de mil e setecentas e quenta
e tres annos, a esta Villa de
San Miguel para a Comarca
de Provincia de Santa Catharina
na qual me encontrei no campo de

compara-se com a carta de doação
de Casal. Francisco Pereira
por elle se faz da dita que não tinha
declarado as dividas passivas por
ser maior parte della proveniente
das terras inventariadas a folhas
quinze como allegou em sua peti-
ção a folhas 94. em quanto a cutas
de quitação a bem do em sua res-
posta foram justas por maior paga-
mento della temerariamente e que as
terras descritas em numero quinze
a folhas setecentas he o inter de os ba-
caes não se inter e cinco como por in-
gano se achão descritas. Declarou
firmadamente D. João e D. João res-
to das terras descritas em numero

23000 quinze mil e tres mil reis. A Cam-
tão Francisco Pereira restadas ter-
ras descritas em numero dez e seis
4000 quatro mil reis. A Manoel Naga-
rio das Santos por credito a quan-
tia de cinco mil e tres mil reis. A Jo-
50000 cento e cinquenta mil e dez e seis
10000 mil reis. Cada como assim o di-
93000 cu e declarou foy este termo que
por não saber escrever assignou a
seu rogo facinho Goncalves da Luz.
Eu João Francisco Regis Escriva
interino que o escrevi

facinho da Luz

Conclusão

Logo no mesmo dia me se au-
to no termo de declaração re-
tra Declarado em meu Car-
torio por parte do terceiro Sup-
plente em exercicio do juiz de
Orfaões o Cidadão Luis Coelho
Machado. Digo em meu Car-
torio fues estes autos concluydos
ao terceiro Supplente em exerci-
cio do juiz de Orfaões o Cidadão
Luis Coelho Machado, e para
constar fues isto termo. fo-
rao Francisco Regis, Escrivão
interino que se assy-
C. L.

Vista aos interessados em
transfere-la ao Cordeiro
tudo p^o as Socas São
Miguel de Janeiro
de 1855

For the record
Data

Los veinte e cinco dias de mes
de Janeiro de mil osto centos
cincuenta e tres annos nesta
Villa de São Miguel primei-
ra Capital da Provincia
de Santa Catharina em uma

9
meu Cartorio por parte do ter-
ceiro Supplente em exercicio
do Juiz de Officio o Cidadão
Ces. Coelho e Machado me foi in-
terrogue estes autos com seu
prachta retor, e para constar
faca este termo. Joao Francis-
co Regis, Escrivaõ interino que
assina

Don Joã intimar o Despo. re-
tor ao inventante cabeça
de casal Joag. Fran. Per. em
sua propria pessoa, e f. car-
tas aos herdeiros Invenção Fr.
Anna Joag. Arcens Salvador
por Santos p. cabeça de sua m.
Alexandrina Joag. José Fr.
Vicente Fran. Ant. Fran.
Das quaes foi portador o m.
inventante. e. Magalhães
Jana. de 1850

João Regis

D. Vista

Despo. de uma de torri-
no de mil oito cento e cinquenta
e tres annos, villa de
São Miguel primeira Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, me meu Cartorio

11
Luiz Carlos Machado; e para
constar fize este termo. E assim
foi feito. E assim que
assim.

Proceda-se as partilhas com igualdade
de Direito acitheni dos entes eidos
Nuncio p^a Partidores Benjamins
aos Santos fante faze Pacheco de S.
e N^o Goncalves Soares para o que
M^o e dia 21 do corrente naselladas
audiencias São Miguel e de São de
1853 Carlos Machado

Data

No nove dias do mês de Feve-
reiro de mil oitocentos e cinquan-
ta e tres annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Concurra da
Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio por parte do tes-
seiro supplicante do fidei de cofres
em exercicio alldadadi Luiz Car-
los Machado, me foi entregue es-
te auto com seu despacho eita
alim despacho supra; e para cons-
tar fize este termo. E assim
foi feito. E assim que
assim.

Conse' notificar nos Partidores
e os nomeados fidei de fidei Pacheco
dos Santos e Antonio G^o Thomas
para subirem ajuizamento

juramento que ficaram entendi-
dor. São Miguel 10 de Feve-
ro de 1853.

Amancio José de

Jurame^{to} aos Partidos.

Eu sou deus do miz de Feve-
reiro de mil oito centos e cincoen-
ta e tres annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Conden-
ca da Provincia de Santa Catha-
rina, na Salla publica da
Municipalidade, nome de Juiz de
terceiro Supplente do Juiz de
paes em exercicio e de laudat^o
e de lhos e achado, com o bra-
va e de seu cargo e tempo normal
e sendo ali os partidos, nome
dos Joaquintho Jose Pacheco dos San-
tos e Antonio Gonsalves Franco,
aos quaes e Juiz lhe differio o
juramento dos Santos e Fran-
co e sob cargo de qual lhe en-
carregou que tem e mandava
mente de lhos e de partidos, da
seu dute inventario, e recebido
por elle este juramento e prin-
cipalmente cumprir: para cons-
tar assignada com a este Juiz, seu
Amancio Jose de

Bootho e Machado

Joaquintho Jose Santos
Antonio Jose Franco

D. 2.50
 40 1200

 124: 800

[illegible]

Ante de Bartolth

Desde o Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e to-
centos e cinquenta e tres annos, aos

Ecce hic de Bustilla
 Monte mor

Summaria de Partidores todos en
parcelas de sus que se dan a dany-
tar en este inventario en charras in-
puestas en este modo en gran cantidad
Monte más de quinientos noventa y siete mil
59742 3/4 de agüeros treinta y cinco, con que se ha
Dividido las pasas

Tchen e fuis com o Partidinho
 pontar-se dividido passiva e real
 inventariando com tanto da melhora-
 ção a fother quinze ouzo, aguan-
 ta de nosse e seg. outro, com
 93800 que sahi
 Monte minor

Ahen o Juris com. e. Custidore
 que abahendo-se do monte mior a
 via portuaria da divida, passio,
 ficar sendo o monte mior da qe
 Monte mior entre de quinhentos quatro mil
 504823 e dezentos e trinta rrs, com quetehi
 Moção

Seu e Juiz com os Partidores que
dão e dão em duas partes iguais e
quarenta e cinco mil e quinhentos
e quatro mil e duzentos e trinta e seis
toes líquidos e marcos de duzentos e
cinquenta e sete mil e quatrocentos
e noventa e dois

cincoenta e dois mil cento e quinhentos e seis reis, com que se dá
20
252 8515

Legitima a Cada Hum Touro.

Pelo que se fez com os partidores que
sevidão em auto partes iguais a
quantia de dezentos e cincoenta e dois
mil cento e quinhentos e seis reis, que se im-
porta a nuca do assellucida isam-
tando, tocas, ligadas de legitima
matança a cada hum. De doze fei-
thos e cordeiros, o equivalente de trin-
ta e hum mil quinhentos e qu-
terze reis, com que se dá 345 514

Quinta forma houve o juiz a-
pezunha Coeta por seu feitor,
e que na forma ditta formu-
ou seus adjudicados, e para con-
tar a assignou com os ditos
partidores. Que Aracua Jo-
se Ferreira, Curador a ditta

Cocho Machado

Jacinto J. P. de S. J. 15
Antonio J. J. Ferreira

Pagamento de dividas passivas
Pelo que se fez com os partidores
para pagamento das dividas
passivas do Casal inventariadas
da quantia de noventa e tres
mil reis, os seus adjudicados
pela

segunda forma seguinte

Haverá mais em seu pagamento
uma barra de ferro que elevados o seu preço,
que pelo preço de sua avaliação achará os
partidores importar a quantia de
1800 de mil reis, com que se sabe.

Haverá mais em seu pagamento
uma barra de ferro de engomar, que pelo
preço de sua avaliação achará os
partidores importar a quantia de
400 de oito centos reis, com que se sabe.

Haverá mais em seu pagamento
uma barra que pelo preço de sua
avaliação achará os partidores im-
portar a quantia de mil e duzentos
1860 de mil reis, com que se sabe.

Haverá mais em seu pagamento
uma caixa que pelo preço de
sua avaliação achará os partidi-
res importar a quantia de mil e
1800 de mil e duzentos reis, com que se sabe.

Haverá mais em seu pagamento
uma caixa mais pequena,
que pelo preço de sua avaliação a-
chará os partidores importar a
quantia de mil e duzentos e cinquenta
1820 de mil reis, com que se sabe.

Haverá mais em seu
pagamento uma barra de ferro para
de aliquid que pelo preço de sua ava-
liação achará os partidores impor-
tar a quantia de mil e quinhentos
1850 de mil reis, com que se sabe.

Haverá mais em seu pagamento

pagamento hum carro de Carrião,
 E para puz de sua avaliação achá-
 ra os Partidores importat a quantidade
 de quatro mil reis, com que sehi 48000

Naora' mais em seu paga-
 mento humo Carro muito grande
 que o levado pelo preço de sua av-
 aliação achará valer a quantia
 de dez mil reis, com que sehi 108000

Naora' mais em seu paga-
 mento humo picota de Bois alio
 novitos pintado e fumado, que pelo
 preço de sua avaliação achará os
 partidores importat a quantidade de
 deenta e quatro mil reis, com
 que sehi 648000

Naora' mais continue em
 em seu pagamento de humo
 em uma corrente de invante-
 ante cubica de caral por levar
 de mais no seu pagamento que
 achará os Partidores importat
 a quantia de sete mil dezentos
 vinte reis, com que sehi 78220

Summa dos Partidores de
 parcelas ou bens adjudicados em
 pagamento das Dividas pass-
 das achará importat a quan-
 tia de noventa e tres mil reis, com
 que sehi 938000

Esta forma serve
 o Juiz este pagamento bem
 feito; e para constar assignou

assignou com os ditos Partidarios.
Edu Antonio Jose Ferreira, Escri-
vaõ do Orçãõ, que assignou
Couto Marchado
Jacinto J. P. de S.
Antonio J. F. F.

Pagamento a Mercas
Lancon e Juis com os Partidarios
para pagamento da mercancia
vivandaria coberta de legal po-
a quem Francisco Pereira, da
quantia de dezentos e cinquenta
e dois mil e cinquenta e seis
e seis adjudicados pela forma
seguinte

Havera' primeiramente
com seu pagamento seu lan-
gonho de pagar mandado com
seus pertencas, que pelo preço de
sua avaliação acharam os Par-
tidarios importantes a quantia de
quarenta e seis mil e seiscentos e
setenta e sete

Havera' mais com seu paga-
mento humo morado de casa de
vivenda coberta de telha com
paredes de parapiques, que pelo
preço de sua avaliação acharam
os Partidarios importantes a quan-
tia de vinte e oito mil e
trezentos e quarenta e cinco
e sete

Haverá mais um seu pagamento
mento vinte braças de terra de frente
te no sitio de viranda com setenta
tas de fundo, fazendo frente em terra
de João da Rocha e de Joana da Sil-
va e Maria, confrontando pelo nor-
te de José Baptista Cote, pelo sul
com terra de Theodoro Fructuoso Fran-
cisco Pereira, que pelo preço de sua
avaliação de trez mil reis abraça
e charão os partidores importará
a quantia de seenta mil reis, com
que se dá.

608000

Haverá ultimamente
mais um seu pagamento quaren-
ta braças de terra de frente com setenta
centos de fundo, fazendo frente em
terra de João da Rocha, confrontando
pelo sul e norte com terra
de quem direito for, que pelo preço
de sua avaliação de trez mil e quinhentos
reis abraça e charão os
Partidores importará a quantia de
cento e quarenta mil reis, com
que se dá.

1408000

Porém havendo os Partidores
estas quatro parcelas de bens a-
judicados em pagamento da enu-
cação do inventário ante a falta de
cazal e a charão importaram na
quantia de duzentos e setenta e oito
mil e quatrocentos reis, com que se dá
se dá.

Supra

28
E por que no inventariante cabem
De Capital do the. tou. de sua casa
Mauis ead aquineta de dequitos circun
252 115 ta e deis mil cento quinze reis, e
e com o fuis com os partidores, que
pelo Cabeça de capital beas de mais
um deis pagamento ha e expor
a quantia de mil e deis mil de
Depon quitos oitenta e cinco reis, com que
26 12 85 de bis

Quinta forma de um e fuis este
pagamento bem feito e para cessar
De v'signos com os ditos Parti-
dres. E por Antonio Jose de Almeida
Ouvieda que o ditado
Coutinho e Mattos da
Antonio de Jesus

Expendido ao peca! Fructuoso
Laucon o fuis com os partidores
para pagamento da legitima
matriza do herdeiro Fructuoso
Francisco Pereira, filho da folla-
da inventariada Floriana for-
quina, da quantia de mil e
um quinhentos e quatorze reis,
e deis de justicados pelo forma
seguinte.

Ouvieda' principalmente
um deis pagamento humo vacca
de gado fello vermelho a nome

nome eraviam, que pelo preço de
sua avaliação acharão os partido-
res importar a quantia de quin-
ze mil reis, como quer saber. 15#00P

Agora mais em seu paga-
mento humo vacca de pullo orco de
nome bonita, que pelo preço de sua
avaliação acharão os Partidores im-
portar a quantia de doze mil e
oitto centos reis, como quer saber. 12#80P

Agora mais em seu paga-
mento ultimamente vendido em
insida corrente de inventarrente
cabeca de capel sua pae por ter
linda de mais no seu paga-
mento que acharão os Partidores
importar a quantia de trez mil
setecentos e quatorze reis, como
quer saber. 3#714

Summarão os partido-
res estas trez parcelas de bens ad-
judicados em pagamento da le-
gitima e herança do benfazeiro da
estada Francisco Pereira, e acha-
rão importar a quantia de
trinta e hum mil quinhentos e
quatorze reis, como quer saber. 31#514

Por esta forma houve o seu en-
te pagamento bem feito, e referi-
do perdendo os ditos doze mil e oitenta
de sua legitima, e para constar e
assignar com os ditos partidores
João Antonio José Pereira

Terreiros, e a cidade de São Paulo
em 1777

João de Deus

Antonio Jo. Franco

Pagamento a herdeira Anna Joaze
Dauca o fuis com o Cartão
para pagamento da legítima na
terra da herdadeira Anna Joaze
filha da soldado inventado de
riaria Joaze, da quantidade
de mil e quinhentos e qua-
troze reis, os quais se julgarão pela
forma seguinte

Receberá seu pay
muito treze mil e trezentos e cinco
de finta com quatro centos e qua-
tro, pagando finta em terra de Mano-
el Joaze dos Santos, com finta
de mil e trezentos e cinco de finta
no fme do fme, e pelo resto com finta
de mil e trezentos e cinco de finta
da herdadeira Anna Joaze sua irmã
que pelo preço de sua herança de
dois mil e quinhentos e treze
a herança de partidores e importes
agregados de finta e treze mil e treze
centos e cinquenta reis, com que

3387 Jo

Salvo
E por que a dita herdadeira do fme
terra de sua legítima agregada de

de trinta e hum mil quinhentos
e quatorze reis. Achou o fuis com os ^{Legitimos}
partidores que esta herdura por ³¹⁸⁵¹⁴
levar de mais um seu pagamento
to hade repôr a quantia de dois
mil dezentos trinta e seis reis, com Repor
que sahi. " R. 236

Quinta forma. Houve o fuis
este pagamento bem feito, e a refe-
rida herdura entregue de que
lhe toca de sua legitima; e para
constar assignou com o dito par-
tidores. Lourenço e Francisco Jose Fer-
reira, Escrivas que assigno.

Cortho Mascado

Jaime da Silva
Antonio Jo. Franco

Pagamento a herdeira Maria Joaze
Luncon o fuis com os partidores
para pagamento da legitima
materna da herdura de Maria Joaze
quina filha da fallecida vicentina
da Floriano Joazequina, da quantia
de trinta e hum mil quinhentos e
quatorze reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte.

Haverá a dita
pagamento quatorze braças de
terra de front com quatro centos
pacos mais ou menos de fundo, para

Farundo, fructo em terra de Alcanvo
Jo aquim dos Santos, confiantes
de pelo sul com terra lencada e pa-
gamento da herdencia Anna, e pa-
lo norte com terra lencada e paga-
mento da herdencia Alexandrina
suas irmaas, que pelo preço de sua
avaliação de dois mil e quinhem-
tos reis abraça acharas e par-
tidores e impoestes aquemto de
35800\$ trinta e cinco mil reis, com que se li,

Por que esta herdencia só
lhe toca de sua legitima aquem-
Legitima ter de trinta e hum mil e quinhem-

31574\$ e quatrocentos e quarenta e seis
com os partidores que esta herden-
cia por levar de sua em sua
pagamento hade repôr aquem-
ta de trez mil e quatrocentos

34486\$ e de seis reis, com que se li,

Quanto forma houve o pais
este pagamento bem feito, e afor-
vida herdencia e aforada de sua
legitima, e para coimto de sua
hon com os deos partidores e afor-
Annuncio Jose Durães, Geri-
vas de Officio geral e afora
Coelho Machado
Jacinto P. Ba. de Jo
Antonio J. Franiz

25

João da Silva *Mexandrina*
Danceu o juiz com os Partidores pa-
ra pagamento da legitima ma-
terial da herdadeira Mexandrina
Joaquina, filha da falecida Joa-
quima Floriana Joaquina, da qu-
antia de vinte e hum mil quinh-
tos e quatorze reis, os bens adju-
cador pela forma seguinte —

Naovera a do pagamento
trize braças de terra de frente com
quatro cunhas de fundo pouco mais
ou menos, fazendo frente com terra
de Manoel Joaquim dos Santos
nas extremidades, confrontando pelo sul
com terra denominada a pagamen-
to da herdadeira Maria, e pelo nor-
te com terra de Mariano José dos
Santos, que pelo preço de sua avalia-
ção de dois mil e quinhentos reis
à braca acharão os Partidores im-
portar a quantia de vinte e seis
mil e quinhentos reis, com que sahi 328500

E por que a dita herdadeira se lhe
toca de sua legitima a quantia
de vinte e hum mil quinhentos Legitima
e quatorze reis. Acheu o juiz com 358514
os Partidores que esta herdadeira por
bizar de mais no seu pagamento
pode repór a quantia de novem Repor-
tos e cinquenta e três reis, com que sahi 8986

Quinta forma houve o juiz o
pagamento bem feito, da referida

refere a herdeira intencada de que
lhe toca de sua legitima; e para
constar p' ahi se com os ditos Par-
tidores. Com a Anunciação Jose Ferreira,
Escrevendo que o mesmo

Goetho Machado

João da F. B. da F.
Antonio J. F. F.

Pagamento ao herdeiro José
Lançou o juiz com os Partidores
para pagamento da legitima in-
tencada do herdeiro Jose Francisco Be-
reira, filho da fallucida inventada
da Theresia Lourenço, da quan-
tia de vinte e um mil quinhen-
tos e quatorze reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte

Haverá a seu pagamento sete
bracos de terra de frente com mil
de fundo, fazendo frente a terra
de Cezario ditto, confrontando
pelo sul com terra de José Fran-
cisco Berra, e pelo norte com ter-
ra lançada a pagamento do her-
deiro Vicente de Berra, que pelo
preço de sua avaliação de quatro
mil reis abarca a charoa os parte-
dors importas a quantia de qua-
renta e oito mil reis, com que se li-

Haverá ultimamente em seu
pagamento deo Berra, com esse
da comente de inventamento

Inventariante cabeça de Casal seu
pai; pro seu herdeiro de mais em seu
pagamento que declarou os Parti-
dões importam a quantia de trezentos
quinhentos e quatorze reis, com
que sobe

38574

Inventariante os Partidores, e
seus parcellos de bens adjudicados
a pagamento do herdeiro José Fran-
cisco Pereira, cada um importam
a quantia de trinta e um mil qui-
nhentos e quatorze reis, com que sobe

38574

Esta forma houve e foi o
pagamento bem feito, e referido
herdeiro natural de sua legitima;
e para constar assignou com os
ditos Partidores, Cez. Perceira José
Pereira, Escriva que annotei.

Coelho Machado

Jacinto H. Pereira Jr.

Antonio J. J. Soares

Inventariante ao herdeiro Vicente
Lauco e seu com os Partidores
pelo pagamento da legitima
natural do herdeiro Vicente Fran-
cisco Pereira, filha da fallecida
inventariante Henriqueta Joazeira
da quantia de trinta e um mil
quinhentos e quatorze reis, os bens
adjudicados pela forma seguinte
Inventariante

Valle a sobre
linha

Ha vera' principalmente em seu
pagamento ^{em unido} deit. bracos de terra de
frente com mil de fundo, pagando
frente em terra de ellam. el deiga-
tura de De. freije d'itoy, com frontan-
do pelo sul com terra lançada a pa-
gamento do herdeiro Joze, e pelo nor-
te com terra lançada a pagamento
do herdeiro chitauis Florianno,
que pelo preço de sua avaliação de
quatro mil reis abracca acherarã
os partidores em partes seguintes

26800 de vinte seis mil reis, com que sahi

Ha vera' mais em seu paga-
mento diuizos em suada comente de
inventariante cabeca de casal seu
pai por ter levado de mais no seu
pagamento, que acherarã os par-
tidos em partes seguintes de cin-
co mil quinhentos e quatorze reis,

58514 com que sahi

Seu mararã os partido-
res citos duas parcelas de bens ad-
judicados em pagamento da le-
gitima de herdeiro Vicente, e acha-
rã o importarem o seguinte de
trinta e um mil quinhentos e

318514 quatorze reis, com que sahi

Quinta
forma haue o seu este paga-
mento bem feito, e referido her-
deiro natural de sua legitima,
e para constar e assignar com
os ditos Partidores. Com o

Que Arribeiros José Ferreira, Escri-
vã que autographo

Coelho Machado

Juiz do O. B. de J. J.

Antonio J. J. Franca

Pagamento ao herdeiro Antonio
Francisco e J. J. com os Partidões pa-
ra pagamento da legitiima, material
do herdeiro Antonio Francisco Pereira fi-
lho da fallecida inventariada Floria-
na Pereira, da quantia de vinte e
seis mil quinhentos e quatorze reais
bens adjudicados pela forma seguinte.

Mauera primeiramente em seu
pagamento seis mil e cinco braças de terra
defronte com mil de fundo, fazendo fun-
te em terra de Eufrazio de Aguiar, con-
frontando pelo sul com terra lançada
a pagamento do herdeiro Vicente, e pelo
norte com terra lançada a pagamento
do herdeiro Jacquin de Almeida, que pe-
lo preço de sua avaliação de quatro
mil reis abraça acharão os Partidões
importar a quantia de vinte seis
mil reis, com que sobe — 26.000.

Mauera mais
ultimamente em seu pagamento
doze mil e cinco braças de terra de fundo
fazendo caber de capel seu pai, por
ta brado de mais, e seu pagamento
que acharão os partidões importam

58514

importar a quantia de cinco mil quin-
teentos e quatorze reis, com que sahi o
Ternario de partidores inter duas
parcelas de bens adjudicados em paga-
mento da legitima do caderno Ant-
nio, e acharao importar a quantia
de trinta e um mil quinhentos e qua-

58514

teos reis, com que sahi

Quinto forense
honre e facis este pagamento bem
feito transferido a herdeiro e a quem
de que lha toca de sua legitima; e po-
ra constar o mesmo com o do
partidores. Cede a Chancaria forense
reida e enviada que a seguir

Goetha. Machado.

João da F. Bar. do L.

Antonio J. Franco

Pagamento ao herdeiro João da F.
Macon o fuis com os partidores
para pagamento da legitima sua
terma de herdeiro Joaquin Francisco
Cunha, filho da falecida viúva
reida Floriana Joaquina, da qua-
ntia de trinta e um mil quinhen-
tos e quatorze reis, os bens adjudicados,
pela forma seguinte

Para a primeira-
mente em seu pagamento deir bracos
e terra a frente com um asfundo,
fazendo frente em terra de João

dego. Seguinte fronte em terra de Engen-
 heiro Rodolph, confrontando pelo sul
 com terra lavoura a pagamento de
 herdeiro Antunes da Lirna, e pelo
 norte com terra de Joze Agario, que
 pelo preço de sua avaliação de qua-
 tro mil reis abona auctarado e par-
 tidores impontar a quantidade de vinte
 quatro mil reis, com que se dá. — 24800

Agora mais em seu pagamento
 de herdeiro em modo corrente de inun-
 tarmente de sua parte herde de sua
 id no seu pagamento que auctarado
 e partidores impontar a quantidade
 de mil e cento e setenta e seis mil reis, com que se dá. — 8806

Agora mais em seu pagamento
 de herdeiro em modo corrente da herdeira
 Anna Joaquina da Silva por ter
 herde de mais no seu pagamento
 que auctarado e partidores impontar
 a quantidade de dois mil e quinhentos e trinta
 e seis mil reis, com que se dá. — 28236

Agora mais
 em seu pagamento de herdeiro em modo
 corrente da herdeira Maria Joaquina
 da Silva por ter herde de mais no
 seu pagamento que auctarado e
 partidores impontar a quantidade de
 três mil e quatrocentos e setenta e seis
 mil reis, com que se dá. — 38486

Agora mais ultimamente
 em seu pagamento de herdeiro
 em modo corrente da herdeira Maria

89
Alexandrina Joaquina sua irma
poder, levado de mais no seu paga-
mento que achara e partidos im-
portar a quantia de ~~noventa~~ ~~centos~~

8900 setenta e seis reis, com que sahi

Arrendar os partidos e cinco
parcelas de bacia judicada em pa-
gamento da legtima de herdeiro
Joaquin, e achara e importar
na quantia de trinta e hum mil
quinhentos quarenta e seis, com que

318714 sahi

Esta forma houve e foi este
pagamento bem feito, e referido
herdeiro futuro e quem a taladi-
ramente lhe toca de sua legtima,
e para constar assignou com os ditos
partidos. Que ~~Arrendar~~ ~~Joaquin~~
reim, e creio que a taladi-

Boetho Machado

Joaquina J. B. B. B. B.
Antonio J. B. B. B.

Outro

Ata vinte dias do mes de fevereiro
de mil oitocentos cinquenta e tres an-
nos, na dita Villa de São Miguel
primira Comarca da Província
de Santa Catharina, em um Car-
torio fero estes autos, concluydos os
terceiros Supplementos de Juiz de Officio
em

29
em virtude da Cidades Leuz
Couto e Machado, e para contar
foco etc termos. Terminis for terminis
Escrivão que auctoriza

Vista ao Curador São
Miguel y de Marão
1853

João Machado

Data

Os oito dias do mês de Março de
mil e oitocentos e cinquenta e três annos,
n'esta Villa de São Miguel primeira
município da Província de San-
ta Catharina, em meu Cartório
perante de Juiz do Officio a Villa
de São João Machado, em foi
n'aquele acto com seu aq-
tuo signa, e para contar foco
etc termos. Terminis for terminis
Escrivão que auctoriza

Vista

Claro no mesmo dia. meo auctor,
n'estes supra declarados, em meu
Cartório fui etc auctor, em vista ao
Curador do Officio Luiz Chaves go-
vern, e para contar foco etc ter-
mos. Terminis for terminis, Es-
crivão que auctoriza

Vista a Juiz do Officio de Affonso da Silva

Conforme me na pro gran-
te da auctor Curador com-

com os partithos feitos no pre-
zente inventario deo julgar
seu feito com exactidão
de, dando o devido valor aos
curados.

Arrendado Luis Antonio
Luis Antonio

Data

Nos onze dias do mez de Março
de mil e cento e cinquenta e
nove, nesta Villa de São Paulo
primaveira Comarca da Província
de Santa Catharina, em meu
Cartorio por parte do Curador do
Orçamento Luis Antonio Gerul, me foi
entregue este auto com sua res-
posta retro e supra; e para constar
fago este termo. Accusado Joao
João, Gerul que comparece

Certifico que este auto paga
folha de 34 folhas inclusiva al
S. 2.º do qual um banco para o termo
que tem de acresser. São Mi-
guil 8 de Abril de 1853

João Francisco Regis
R. 5. 2.º 40.

De dois mil e quatro-
centos e oitenta e sete
de Maio de 1853

Gerul Vicario

Certifico que este inventario
paga d'ella proporcional da qu-
antia de 5974239 reaes da
monte mor f. 95. São Mi-
guel 8 de Abril de 1853.

João Francisco Regis

N.º 6. = R. 500.

P. q. quinhentos reis.

S. Miguel, 27 de
Março de 1853.

Carvalho Vicino

De Officio

Aos trinta e hum dias do mes
de Maio de mil oitocentos cinco-
enta e tres annos, nesta Villa de
São Miguel principal Comarca
da Província de Santa Cathari-
na, em meu Cartão fago este
certido com elyos do Juiz Muni-
cipal e Officio Proprietario das
Terras e rendas e Doutor Sergio
Lopes Salgado, e para constar
fui coeste termo. João Francis-
co Regis Escrivão intermuni-
cipal e Promotor

Ass. com — R. 500

Julgo por bulha as seguintes par-
tes para que se assignem como recibos
e certidos, este abaixo de assignar

Amite; e como com tua ao interesse
por parte a aqua e notamamto que
thas computam, e pagam os custos
juz nro. Notifiquem-se a Junta de
e a igreja proprias das opoções por
muita, de curados com os termos
necessarios. Dado 12 de N.
de 853.

Logo Logo

Publicação

Por vinte e dois dias de
de Agosto de mil oitocentos e
coenta e tres annos nesta Pol
la de São Miguel pertencente
Comarca da Provincia de San
ta Catharina em publicação
dequencia que na Salla Villas
fazendo estava o Juiz de Offi
terceiro Supplente em exer
cicio o Cidadão Luis Coelho
e Macha do. comigo Escrivão
de seu cargo Taboço nomea
do e ali por elle Juiz foi pu
blicado a sentença de tres e
para de Juiz proprio. Pon
to de Juiz de Offi e de Juiz
da das partes e do Curador
dos Obram, que Dou fe. e para
constar fua ao este termo. João
Francisco Regis Escrivão inte
rino que o escrevi

Do se intimar a sentença re
tro e supranar. Invenção caber
de casal. João. Curador

Pereira, am her de. e Junctio
Fran. Per. e Anna Joag. e Heran
Arina Joag. f. e Fran. Vicente
Fran. e Ant. Fran. Joag. Fran
cisco e f. carta do coher de
cens Salvador dos Sts f. cabe
ca de sua m. Maria Joag. na
f. nas e encontra com sua D. 3.000
caga, no dia de hontem em sua C. 1.200
as cagas de moradas no furo IV = 4.800
do das de furo. lugar bismarina
do Cochoira e hoje nesta vil
la do Cur do Exar Luiz Ant
nio Gomes de f. e caris entente
to. I quanto notificou as ca
sa de casal Joag. Fran. Pe
reira e assignar termo de Cu
rator de seus filhos q. i quatro
ficao entendi. São Miguel
24 de Agosto de 1853

João Fran. Regis

Juram. do Curador
Os vinte e seis dias de Setembro de mil e oitenta e cinco
ta e tres annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina
na Sala publica das audiencias
da aonde fui vindo e terancia
supplente d. juiz de Officio em ex
ercicio e Cida de Luiz Barth
olomeu, comigo Pereira de
voto de seu cargo admo e nome
Pereira e de f. e caris entente
to e cabeca de casal Joag. Fran.
Pereira Curador de f. e caris

Jacinto J. Par. du Sk.

to Escribas

[illegible]

Transp. ^o da f.º retro	34.523	
Curt. e sellos proprios	1050	
Desp. ^o e Desp. ^o	14770	358943
Ao Juiz		
Auto e juram. ^{to}	11200	
Da partilha	21000	
Partidores	11000	
Avalia.º dos af. ^{os}	21400	
Idem de f.º	11200	
Conta e Despesas	11200	98000
Soma S.º R. ^o		458943
Paga a meação		228971
Deixa hum herdeiro		228971

Com M.º M.º

Kubembari de 8 de 1853

M.º M.º

Deve baixa no 1.º Livro de Tutel.
das af.^{os}, por serem todos os herdeiros
por hoje maiores de 21 annos. São
Miguel 18 de Dezembro de 1861

Escrivão

João Thom.º Regis





